

MODELO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Adjunto e da Economia

Serviço/Organismo: Instituto Português da Qualidade, I.P.

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos, renováveis, a contar da data do despacho de designação

MISSÃO

O IPQ, I. P., tem por missão a coordenação do sistema português da qualidade e de outros sistemas de qualificação regulamentar que lhe forem conferidos por lei, a promoção e a coordenação de atividades que visem contribuir para demonstrar a credibilidade da ação dos agentes económicos, bem como o desenvolvimento das atividades necessárias à sua função de laboratório nacional de metrologia.

O IPQ, I. P., é o Organismo Nacional de Normalização e a Instituição Nacional de Metrologia, cabendo-lhe ainda gerir e coordenar o Sistema Português da Qualidade.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

No âmbito da sua missão, o IPQ prossegue as seguintes atribuições:

- a) Gerir, coordenar e desenvolver o Sistema Português da Qualidade (SPQ), numa perspetiva de integração de todas as componentes relevantes para a melhoria da qualidade de produtos, de serviços e de sistemas da qualidade e da qualificação de pessoas;
- b) Promover o desenvolvimento do SPQ, com vista ao incremento da qualidade, contribuindo para o aumento da produtividade, competitividade e inovação nos sectores público e privado;
- c) Garantir e desenvolver a qualidade através do estabelecimento de protocolos e parcerias estratégicas com entidades públicas, privadas e da economia social, bem como com infraestruturas científicas e

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

tecnológicas que, voluntariamente ou por inerência de funções, congreguem esforços para definir princípios e meios que tenham por objetivo padrões de qualidade;

d) Promover e dinamizar comissões sectoriais e outras estruturas da qualidade integradas no SPQ, preparando e gerindo o calendário das respetivas ações, encontros e reuniões;

e) Instituir as marcas identificadoras do SPQ e assegurar a respetiva gestão;

f) Garantir a realização e dinamização de prémios de excelência, como forma de reconhecimento e afirmação das organizações;

g) Promover e desenvolver ações de formação e de apoio técnico no domínio da qualidade, designadamente no âmbito da qualificação, da normalização e da metrologia;

h) Desenvolver atividades de cooperação e de prestação de serviços a entidades nacionais e estrangeiras interessadas no domínio da qualidade;

i) Propor ao membro do Governo da tutela medidas conducentes à definição de políticas nacionais relativas ao SPQ no âmbito da normalização, qualificação e metrologia, nos domínios voluntário e regulamentar;

j) Promover a elaboração de normas portuguesas e de documentos normativos, garantindo a coerência e atualidade do acervo normativo nacional;

k) Qualificar e reconhecer como organismos de normalização sectorial (ONS) as entidades públicas ou privadas nas quais o IPQ, I. P., delegue funções de normalização técnica em sectores de atividade específicos;

l) Coordenar e acompanhar os trabalhos de normalização nacional desenvolvidos no âmbito da rede de ONS, comissões técnicas de normalização e outras entidades qualificadas no âmbito do SPQ;

m) Assegurar e promover a representação e a participação de Portugal como membro das organizações, comités, grupos de trabalho e outras instâncias de âmbito europeu e internacional, no âmbito das suas atribuições e competências e as obrigações daí decorrentes;

n) Gerir o sistema de notificação prévia de regulamentos técnicos e de normas, no âmbito da União Europeia e da Organização Mundial de Comércio, de acordo com a legislação aplicável;

o) Promover o ajustamento da legislação nacional às normas nacionais, europeias e internacionais, nomeadamente assegurando a transposição de diretivas comunitárias na sua área de competências;

p) Assegurar o cumprimento dos procedimentos das diretivas comunitárias no que diz respeito à qualificação, notificação à Comissão Europeia e manutenção atualizada da base de dados europeia dos organismos notificados no âmbito de cada diretiva;

- q) Acompanhar iniciativas e programas comunitários que tenham implicações no seu âmbito de atividade;
- r) Gerir o Laboratório Nacional de Metrologia (LNM), nas suas componentes científica e aplicada, assegurando a realização, manutenção e desenvolvimento dos padrões nacionais das unidades de medida e a sua rastreabilidade ao Sistema Internacional (SI), promovendo a disseminação dos valores das unidades SI no território nacional;
- s) Assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário para garantir a efetiva cobertura a nível nacional, e coordenar a rede constituída por aquelas entidades;
- t) Assegurar a implementação, articulação e inventariação de cadeias hierarquizadas de padrões de medida, promover o estabelecimento de redes de laboratórios metrológicos acreditados e a realização de comparações interlaboratoriais nacionais;
- u) Assegurar a representação de Portugal como membro das organizações de metrologia europeias e internacionais e as obrigações daí decorrentes, nomeadamente a participação nos respetivos trabalhos, a comparação de padrões, a rastreabilidade ao SI e em projetos de investigação e desenvolvimento;
- v) Gerir o Museu de Metrologia e promover a recolha, preservação, estudo e divulgação do espólio metrológico com interesse histórico.
- x) Licenciar cisternas e equipamentos sob pressão e promover e participar na elaboração do enquadramento legislativo e regulamentar sobre estas matérias.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As orientações estratégicas e operacionais para o IPQ, I.P. estão alinhadas com as definidas no Programa do XXI Governo Constitucional para a área da economia, designadamente na prossecução de medidas, estabelecimento de protocolos e parcerias estratégicas com entidades públicas, privadas e da economia social, entre outras, tendentes ao incremento da qualidade de produtos, serviços e de sistemas da qualidade e da qualificação de pessoas, contribuindo para o aumento da produtividade, competitividade e inovação nos sectores público e privado nacionais.

OBJETIVOS A ATINGIR

1. Consolidar a elevada satisfação dos clientes e stakeholders do IPQ, I.P., em conjunto com o restante Conselho Diretivo,
2. Assegurar, em conjunto com o restante Conselho Diretivo, a visibilidade e acessibilidade no uso das Normas pelos agentes económicos, particularmente nas PME, como fator de incremento da competitividade e da inovação;

3. Garantir, em conjunto com o restante Conselho Diretivo, o rigor das medições na rede metrológica nacional para apoio à indústria, credibilidade das transações comerciais, defesa do consumidor, operações fiscais, segurança saúde, energia, ambiente e das atividades económicas em geral;

Para prossecução das suas atribuições, o IPQ, I. P., deve promover a articulação e colaboração com os serviços e organismos do Ministério Adjunto da Economia e de outros ministérios nas respetivas áreas de atuação, bem como com outras entidades nacionais e internacionais, de natureza pública ou privada.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao Instituto Português da Qualidade (I.P.Q, I.P), assegurados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e com os recursos financeiros e materiais apropriados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

Para prosseguir as suas atribuições, o IPQ, I.P. deve promover a articulação e colaboração com os serviços e organismos do Ministério da Economia e de outros ministérios nas respetivas áreas de atuação, bem como outras entidades nacionais e internacionais, de natureza pública ou privada.

Lisboa, 27 de dezembro de 2018

O Secretário de Estado da Economia,

(João Correia Neves)